

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2026/003**REQUEST FOR INFORMATION (RFI) – IDENTIFICAÇÃO DE PROPOSTAS PARA
OCUPAÇÃO E OPERAÇÃO DA LOJA COLABORATIVA DO CENTRO CULTURAL
BANCO DA AMAZÔNIA**

A Central de Contratações Estratégicas do Banco da Amazônia S.A. torna público o presente Chamamento Público, na modalidade *Request for Information* (RFI), destinado à identificação de propostas para a ocupação e a operação da Loja Colaborativa localizada nas dependências do Centro Cultural Banco da Amazônia (CCBA), observadas as condições estabelecidas neste instrumento. A iniciativa fundamenta-se em uma relação de benefício mútuo, na qual tanto o proponente quanto o Centro Cultural auferem ganhos recíprocos com a parceria.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoa jurídica, cooperativa, associação, coletivo formalmente constituído ou empreendimento criativo para ocupação e operação da Loja Colaborativa do Centro Cultural Banco da Amazônia.

1.2. A parceria visa fomentar a economia criativa, a valorização da cultura amazônica, o empreendedorismo local e a comercialização de produtos culturais, artísticos, artesanais, editoriais e criativos alinhados à missão institucional do Centro Cultural Banco da Amazônia.

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos deste Chamamento:

I – promover a difusão da cultura amazônica;

II – incentivar a geração de renda para artistas, artesãos e empreendedores criativos;

III – ampliar os serviços oferecidos aos visitantes do Centro Cultural;

IV – fortalecer a conexão entre cultura, economia criativa e desenvolvimento regional;

V – disponibilizar espaço qualificado para comercialização de produtos culturais e criativos.

VI – estabelecer uma parceria de benefício mútuo, na qual o proponente amplia seus canais de comercialização, visibilidade e geração de renda, enquanto o Centro Cultural enriquece sua programação e a experiência cultural oferecida aos visitantes.

3. DO ESPAÇO DISPONIBILIZADO

3.1. Será disponibilizado espaço físico localizado nas dependências do Centro Cultural Banco da Amazônia, destinado exclusivamente à operação da Lojinha Colaborativa.

3.2. O espaço poderá ser visitado pelos interessados mediante agendamento prévio junto à administração do Centro Cultural.

3.3. O espaço será entregue no estado em que se encontra, cabendo ao selecionado providenciar os equipamentos, mobiliário complementar, decoração e demais itens necessários ao funcionamento da atividade.

4. DOS PRODUTOS PERMITIDOS

Poderão ser comercializados:

- a) artesanato regional;
- b) produtos de economia criativa;
- c) livros e publicações independentes;
- d) obras de artistas locais;
- e) souvenirs culturais;
- f) produtos sustentáveis;
- g) produtos relacionados à identidade amazônica.

Parágrafo único. É vedada a comercialização de:

- I – bebidas alcoólicas;
- II – produtos ilícitos;
- III – produtos que contrariem a legislação vigente;
- IV – materiais ofensivos, discriminatórios ou incompatíveis com os valores institucionais do Banco da Amazônia.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO

São obrigações do parceiro selecionado:

- I – manter o espaço em perfeito estado de conservação;
- II – garantir atendimento ao público durante os horários definidos pelo Centro Cultural;
- III – disponibilizar produtos de qualidade e alinhados à proposta cultural do espaço;

IV – observar as normas de segurança, acessibilidade e convivência do Centro Cultural;

V – responsabilizar-se por pessoal, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários;

VI – manter regularidade fiscal durante toda a vigência da parceria;

VII – apresentar relatórios periódicos de funcionamento e resultados quando solicitado;

VIII – manter sistema de controle financeiro que permita a rastreabilidade das vendas e despesas da operação;

IX – apresentar mensalmente prestação de contas simplificada contendo receitas, despesas e lucro líquido apurado;

X – efetuar o repasse de 30% (trinta por cento) do lucro líquido ao Centro Cultural Banco da Amazônia nos prazos estabelecidos neste Chamamento Público;

XI – permitir o acesso da fiscalização designada pelo Banco da Amazônia aos registros financeiros relacionados à parceria.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CENTRO CULTURAL BANCO DA AMAZÔNIA

São responsabilidades do Centro Cultural:

I – disponibilizar o espaço objeto deste edital;

II – divulgar a existência da lojinha em seus canais institucionais;

III – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

IV – apoiar ações de integração da lojinha à programação cultural do espaço.

8. DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA E DO BENEFÍCIO MÚTUO

A relação ora estabelecida pauta-se pela lógica do benefício mútuo, traduzida em ganhos recíprocos: o proponente obtém um espaço qualificado de exposição e comercialização e a consequente ampliação de seus resultados, ao passo que o Centro Cultural fortalece sua programação, amplia a oferta cultural a seus visitantes e recebe a contrapartida financeira a seguir disciplinada.

8.1 Como contrapartida pela utilização do espaço físico, infraestrutura institucional e inserção na programação cultural do Centro Cultural Banco da Amazônia, o parceiro selecionado repassará ao CCBA o equivalente a 30% (trinta por cento) do lucro líquido mensal obtido com a operação da Lojinha Colaborativa.

8.2 Para fins deste Chamamento Público, considera-se lucro líquido o resultado obtido pela diferença entre a receita bruta de vendas e os custos e despesas



diretamente relacionados à operação da loja, devidamente comprovados por documentação fiscal e contábil.

8.3 Serão considerados, entre outros, custos e despesas operacionais:

- I – aquisição de mercadorias para revenda;
- II – custos de produção dos produtos comercializados;
- III – tributos incidentes sobre a atividade;
- IV – despesas com pessoal diretamente vinculado à operação da lojinha;
- V – taxas de meios de pagamento;
- VI – despesas logísticas diretamente relacionadas ao funcionamento da atividade.

8.4 Não serão admitidas despesas sem comprovação documental ou que não possuam relação direta com a operação da lojinha.

8.5 O repasse deverá ser realizado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da apuração dos resultados, mediante depósito ou transferência para conta indicada pelo Banco da Amazônia.

8.6 O parceiro deverá apresentar mensalmente:

- a) Demonstrativo de Resultado da Operação (DRO);
- b) Relatório de vendas;
- c) Relação das despesas consideradas para apuração do lucro líquido;
- d) Documentos fiscais comprobatórios, quando solicitado.

8.7 O Centro Cultural Banco da Amazônia poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares e realizar auditorias ou verificações periódicas para validação dos valores apurados.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A parceria terá vigência inicial de 36 (trinta e seis) meses.

9.2. Poderá ser prorrogada mediante avaliação de desempenho e interesse das partes.

10. DO ENVIO DO PROJETO

10.1. Não há exigência de inscrição prévia. Para participar, o interessado deverá apenas encaminhar o seu projeto de ocupação e operação da Loja Colaborativa, elaborado conforme o modelo constante do Anexo Modelo de Plano de Ocupação.

10.2. O projeto deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico ctestrategicas@basa.com.br, no período compreendido entre 8h00 do dia 20/07/2026 e 18h00 do dia 03/08/2026, observado o horário de Brasília (DF). Não serão considerados os projetos recebidos fora dessa janela de envio.

10.3. O projeto deverá evidenciar, de forma clara e objetiva, o benefício mútuo decorrente da parceria, demonstrando os ganhos recíprocos para o proponente e para o Centro Cultural Banco da Amazônia.

10.4. Deverão acompanhar o projeto os seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) contrato social, estatuto ou ato constitutivo equivalente;
- c) certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- d) portfólio institucional do proponente;
- e) relação dos produtos a serem comercializados.

14. DAS DÚVIDAS E DOS RECURSOS

14.1. Os pedidos de esclarecimento de dúvidas relativas a este Chamamento Público deverão ser encaminhados, por escrito, ao endereço eletrônico ctestrategicas@basa.com.br, até 3 (três) dias úteis antes do encerramento do prazo de envio dos projetos, observado o horário de Brasília (DF).

14.2. As respostas às dúvidas suscitadas serão disponibilizadas a todos os interessados pelos mesmos canais de divulgação deste Chamamento Público, passando a integrá-lo para todos os fins.

14.3. Eventuais recursos contra o resultado preliminar deverão ser interpostos por escrito e encaminhados ao endereço eletrônico ctestrategicas@basa.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de sua divulgação, devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos que os sustentem.

14.4. A Comissão de Seleção apreciará os recursos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar sua decisão ou mantê-la, hipótese em que dará ciência da decisão final ao recorrente pelos canais oficiais.

14.5. Não serão conhecidos os recursos intempestivos, desprovidos de fundamentação ou apresentados por meio diverso do previsto neste Chamamento Público.

14.6. A decisão proferida pela Comissão de Seleção em sede recursal é definitiva e irrecorrível na esfera administrativa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação neste Chamamento Público implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste instrumento.

15.2. O presente Chamamento Público tem natureza meramente informativa, destinando-se a dar publicidade à intenção do Banco da Amazônia de disponibilizar, para conhecimento dos interessados, as peças já compostas, bem como a identificar possíveis parceiros e suas propostas para a ocupação do espaço. Em nenhuma hipótese a participação enseja compromisso do Banco com a contratação ou com a assunção de qualquer obrigação, constituindo seu único objetivo a coleta de informações.

15.3. O Centro Cultural Banco da Amazônia poderá revogar ou anular o presente Chamamento por razões de interesse institucional, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Centro Cultural Banco da Amazônia.

Belém (PA), 01 de julho de 2026.

CENTRO CULTURAL BANCO DA AMAZÔNIA

Direção do Centro Cultural Banco da Amazônia

ANEXOS:

Anexo I – Modelo de Plano de Ocupação (modelo de projeto);

Anexo II – Minuta do Termo de Parceria;

Anexo III – Planta e Memorial Descritivo do Espaço.